



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL N.º 1.574

EMENTA:- AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR\$ 223.404,00.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a promover a abertura de Crédito Especial, no montante de CR\$.. 223.404,00 (duzentos e vinte e três mil, quatrocentos e quatro cruzeiros), destinado a atender despesas com o desenvolvimento desportivo do Município.

Artigo 2º - Para possibilitar a abertura do Crédito de que trata o artigo anterior, será utilizada a importância de CR\$ 223.404,00 (duzentos e vinte e três mil, quatrocentos e quatro cruzeiros), a ser transferida à Municipalidade pela SUDERJ (Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro), a título de auxílio financeiro.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 16 de Novembro, 1979


ALUIZIO DE CAMPOS COSTA
Prefeito

Mensagem nº 038/79

Autor: Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Setor de Comunicação e Arquivo	
6-1.574	FL. 09

MLAM/.

